



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XI - Nº 425 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 16 de setembro de 2016

Portarias

PORTARIA Nº 7348/2016

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Professor **Paulo César Teixeira**, RG Nº 4.844.597, como Chefe de Delegação do Município de Socorro e a Professora **Rosiane Marcolino Lemos**, RG. Nº 26.769.485-4 como Assistente de Chefe de Delegação pelo Município de Socorro nos **Jogos Abertos do Interior/2016**, na cidade de São Bernardo do Campo - SP, no período de 12 a 24 de Setembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de Agosto de 2016.

Publique-se
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica
*** Republicada por incorreção**

PORTARIA N.º 7362/2016

Nomeia Comissão para recebimento e conferência do mobiliário para a Creche Municipal do Bairro do Salto.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais, para, sob a presidência da primeira nomeada integrarem a **Comissão para recebimento e conferência do mobiliário para a Creche Municipal do Bairro do Salto**, que será adquirido através do convenio entre a Prefeitura Municipal de Socorro e o FDE.

- Denise Aparecida Sartori Gonçalves - Supervisora das Creches Municipais

- Elenice Brindo da Cruz - Supervisora de Ensino Infantil

- Fernanda Aparecida de Lima - Assessora Pedagógica

- Aline Conti - Diretora da Creche

- Orlando da Conceição Filho - Chefe de Serviços de Almoxarifado

Art. 2º. Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de Setembro de 2016.

Publique-se
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 7363/2016

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público - Centro de Eventos João Orlandi Pagliusi, a entidade **Asilo dos Velhos José Franco Craveiro**, para o evento do **Campeonato Paulista de Mountain Bike**, que será realizado no dia 18 de setembro de 2016, conforme ofício da presidente da entidade - Protocolo nº 9387/2016.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de Setembro de 2016.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

Decretos

DECRETO Nº. 3612/2016

Suplementação de Dotação Orçamentária

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria da Fazenda - Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 748.891,37 (Setecentos e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Sete Centavos) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	R\$	2.000,00
02.01.03	3.3.90.30.00	06.181.0023.2.177	GUARDA MUNICIPAL	R\$	10.020,00
02.01.03	4.4.90.52.00	06.181.0023.2.177	GUARDA MUNICIPAL	R\$	63.759,00
02.02.01	3.3.90.30.00	04.122.0003.2.004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	3.500,00
02.02.01	3.3.90.39.00	04.122.0003.2.004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	32.600,00
02.03.02	3.3.90.39.00	04.123.0032.2.055	DEPTO DE CONTABILIDADE	R\$	44.000,00
02.03.03	3.3.90.39.00	04.125.0030.2.019	DEPTO FISC.ARREC E TRIBUTAÇÃO.	R\$	1.365,45
02.04.01	3.3.40.41.00	23.695.0014.2.210	DEPTO DE TURISMO	R\$	100.000,00
02.04.01	3.3.90.39.00	23.695.0014.2.021	DEPTO DE TURISMO	R\$	147,89
02.04.01	3.3.90.39.00	23.695.0014.2.212	DEPTO DE TURISMO	R\$	15.000,00
02.04.04	3.3.90.39.00	20.605.0024.2.033	DEPTO DE AGR. E ABESTECIMENTO.	R\$	103,00
02.04.05	3.3.90.39.00	15.452.0027.2.036	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R\$	16.500,00
02.05.01	3.3.90.39.00	12.361.0006.2.007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	20.000,00
02.05.03	3.3.90.39.00	12.361.0008.2.009	TRANSPORTE DE ALUNOS	R\$	3.800,00
02.06.01	3.3.90.30.00	10.301.0047.2.220	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	5.000,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.122.0052.2.014	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	1.800,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.301.0047.2.219	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	67.000,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.305.0049.2.225	SECRETARIA DE SAUDEV.05.300.011	R\$	9.621,03
02.07.01	3.3.90.32.00	08.244.0015.2.166	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	20.000,00
02.07.01	3.3.90.33.00	08.244.0015.2.166	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	5.400,00
02.07.01	3.3.90.39.00	08.243.0044.2.171	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	12.000,00
02.07.01	3.3.90.39.00	08.244.0015.2.166	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	2.000,00
02.07.01	3.3.90.39.00	08.244.0045.2.175	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	26.867,00
02.07.01	3.3.90.39.00	12.363.0009.2.010	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	1.000,00
02.07.02	3.3.90.39.00	27.812.0025.2.034	DEPTO DE ESPORTES	R\$	7.000,00
02.09.01	3.3.90.39.00	04.122.0034.2.056	SECRETARIA DE NEG. JURIDICOS.	R\$	9.000,00
02.09.01	3.3.90.39.00	04.122.0034.2.200	SECRETARIA DE NEG. JURIDICOS.	R\$	3.000,00
02.10.01	3.3.90.30.00	15.452.0018.2.024	SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$	48.000,00
02.10.01	3.3.90.39.00	15.452.0018.2.024	SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$	41.700,00
02.10.02	3.3.71.70.00	15.452.0019.2.025	LIMPEZA PUBLICA	R\$	36.969,60
02.10.02	3.3.90.39.00	15.452.0019.2.025	LIMPEZA PUBLICA	R\$	35.500,00
02.10.02	3.3.90.39.00	15.452.0019.2.193	LIMPEZA PUBLICA	R\$	15.000,00
02.10.05	3.3.90.30.00	26.782.0026.2.195	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAG.	R\$	2.000,00
02.10.05	3.3.90.39.00	26.782.0026.2.195	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAG.	R\$	36.438,40
02.10.05	3.3.90.39.00	26.782.0026.2.196	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAG.	R\$	7.000,00
02.10.05	3.3.90.39.00	26.782.0026.2.197	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAG.	R\$	25.000,00
02.10.05	3.3.90.39.00	26.782.0026.2.198	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAG.	R\$	5.000,00
02.10.06	3.3.90.39.00	04.122.0003.2.125	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	R\$	13.800,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				R\$	748.891,37

Art. 2º. - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.01	3.3.90.30.00	04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	R\$	2.000,00
02.01.03	4.4.90.51.00	06.181.0023.1.061	GUARDA MUNICIPAL VINC.05.100.048	R\$	73.779,00
02.02.01	3.1.90.11.00	04.122.0003.2.124	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	5.000,00
02.02.01	4.4.90.52.00	04.122.0003.2.124	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	3.500,00
02.02.02	3.1.90.01.00	28.843.0000.0.001	DESP. DIVERS. DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	27.600,00
02.03.01	3.1.90.11.00	04.124.0004.2.128	DEPTO DE FINANÇAS	R\$	13.600,00
02.03.01	3.3.90.30.00	04.124.0004.2.128	DEPTO DE FINANÇAS	R\$	2.900,00
02.03.01	3.3.90.36.00	04.123.0004.2.005	DEPTO DE FINANÇAS	R\$	1.000,00
02.03.01	3.3.90.93.00	04.123.0004.2.005	DEPTO DE FINANÇAS	R\$	3.000,00
02.03.01	4.4.90.52.00	04.124.0004.2.128	DEPTO DE FINANÇAS	R\$	2.000,00
02.03.02	3.3.90.30.00	04.123.0032.2.055	DEPTO DE CONTABILIDADE	R\$	7.500,00
02.03.02	4.4.90.52.00	04.123.0032.2.055	DEPTO DE CONTABILIDADE	R\$	1.500,00
02.03.03	3.1.90.11.00	04.125.0030.2.208	DEPTO FISC.ARREC E TRIBUTAÇÃO.	R\$	5.000,00
02.03.03	3.1.90.13.00	04.125.0030.2.208	DEPTO FISC.ARREC E TRIBUTAÇÃO.	R\$	4.500,00
02.03.03	3.3.90.30.00	04.125.0030.2.019	DEPTO FISC.ARREC E TRIBUTAÇÃO.	R\$	1.365,45
02.03.03	3.3.90.30.00	04.125.0030.2.206	DEPTO FISC.ARREC E TRIBUTAÇÃO.	R\$	3.000,00

02.04.01	3.3.90.31.00	23.695.0014.2.021	DEPTO DE TURISMO	R\$	147,89
02.04.01	4.4.90.51.00	23.695.0014.1.144	DEPTO DE TURISMO VINC.02.100.077	R\$	115.000,00
02.04.04	3.1.90.16.00	20.605.0024.2.033	DEPTO DE AGR. E ABESTECIMENTO.	R\$	103,00
02.04.05	3.3.90.30.00	15.452.0027.2.036	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R\$	5.000,00
02.04.05	3.3.90.30.00	18.541.0028.2.031	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R\$	11.500,00
02.05.01	3.3.90.30.00	12.361.0006.2.007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	20.000,00
02.05.03	3.3.90.36.00	12.361.0008.2.009	TRANSPORTE DE ALUNOS	R\$	3.800,00
02.06.01	3.1.90.11.00	10.301.0047.2.216	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	67.000,00
02.06.01	3.3.90.30.00	10.304.0049.2.226	SECRETARIA DE SAUDEV.05.300.011	R\$	100,00
02.06.01	3.3.90.30.00	10.305.0049.2.225	SECRETARIA DE SAUDEV.05.300.011	R\$	9.500,00
02.06.01	4.4.90.52.00	10.301.0047.2.220	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	5.000,00
02.06.01	4.4.90.61.00	10.122.0052.2.014	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	1.821,03
02.07.01	3.1.90.11.00	08.243.0044.2.171	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	12.000,00
02.07.01	3.1.90.13.00	08.241.0044.2.170	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	10.000,00
02.07.01	3.1.90.16.00	08.241.0044.2.170	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	2.000,00
02.07.01	3.3.90.30.00	08.241.0044.2.170	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	5.400,00
02.07.01	3.3.90.30.00	08.244.0015.2.166	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	10.000,00
02.07.01	3.3.90.30.00	12.363.0009.2.010	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	1.867,00
02.07.01	3.3.90.36.00	08.244.0045.2.175	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	10.000,00
02.07.01	3.3.90.36.00	12.363.0009.2.010	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	15.000,00
02.07.01	4.4.90.52.00	12.363.0009.2.010	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	1.000,00
02.07.02	3.1.90.11.00	27.812.0025.2.034	DEPTO DE ESPORTES	R\$	7.000,00
02.09.01	3.3.90.39.00	04.122.0034.2.201	SECRETARIA DE NEG. JURIDICOS.	R\$	9.000,00
02.09.02	4.4.90.52.00	16.482.0036.2.058	DEPTO HABIT. REGUL. FUNDIARIA	R\$	3.000,00
02.10.01	4.4.90.51.00	15.452.0018.2.024	SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$	121.538,40
02.10.02	3.3.90.30.00	15.452.0019.2.025	LIMPEZA PUBLICA	R\$	15.000,00
02.10.02	3.3.90.30.00	15.452.0019.2.193	LIMPEZA PUBLICA VINC. 02.100.027	R\$	17.500,00
02.10.02	3.3.90.39.00	15.452.0019.1.065	LIMPEZA PUBLICA	R\$	10.000,00
02.10.02	3.3.90.39.00	15.452.0019.2.193	LIMPEZA PUBLICA VINC. 02.100.027	R\$	36.969,60
02.10.02	4.4.90.52.00	15.452.0019.2.025	LIMPEZA PUBLICA	R\$	8.000,00
02.10.05	3.1.90.11.00	26.782.0026.2.197	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAG.	R\$	10.000,00
02.10.05	3.3.90.30.00	26.782.0026.2.196	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAG.	R\$	5.000,00
02.10.05	3.3.90.30.00	26.782.0026.2.197	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAG.	R\$	10.000,00
02.10.05	3.3.90.36.00	26.782.0026.2.195	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAG.	R\$	2.000,00
02.10.05	4.4.90.52.00	26.782.0026.2.195	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAG.	R\$	4.600,00
02.10.05	4.4.90.52.00	26.782.0026.2.196	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAG.	R\$	2.000,00
02.10.05	4.4.90.52.00	26.782.0026.2.197	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAG.	R\$	5.000,00
02.10.05	4.4.90.52.00	26.782.0026.2.198	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAG.	R\$	5.000,00
02.10.06	3.3.90.30.00	04.122.0003.2.125	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	R\$	13.800,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				R\$	748.891,37

Art. 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de Agosto de 2016.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

Licitação

RESUMOS DE EDITAIS

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontram abertos na Supervisão de Licitação os seguintes processos:

PROCESSO Nº 093/2016/PMES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016.
Aquisição de equipamentos para o Sistema de Monitoramento do Palácio das Águas, que será financiado através de convênio nº 109/2015, firmado entre a Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo (DADE), conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão às 09h30min do dia 04/10/2016. Período de Disponibilização do Edital: De 19/09/2016 até 03/10/2016.
 Socorro, 15 de setembro de 2016.

PROCESSO Nº 094/2016/PMES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016.
Aquisição de equipamentos/material permanente (móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos) que serão utilizados na Creche Municipal do Bairro do Salto, através de recursos oriundos da Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo, por meio do F.D.E.(- Fundação para o Desenvolvimento da Educação), convênio/processo nº 04083/13, objetivando a implantação e o desenvolvimento do “Programa Ação Educacional Estado-Município/Educação Infantil”, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital. Tipo: Menor Preço por item. Início da sessão às 09h30min do dia 05/10/2016. Período de Disponibilização do Edital: De 19/09/2016 até 04/10/2016.
 Socorro, 15 de setembro de 2016.

Os Editais completos estão disponíveis no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Município de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, no horário das 8h 30min às 17h.

Paulo Reinaldo de Faria – Chefe da Supervisão de Licitação

Educação

CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE

UNIVERSITÁRIOS - 2º SEMESTRE 2016

ALUNO	R.G.
ALAN DERIC DA SILVA	58.706.296-4
AMANDA DUTRA SANTOS	44.257.078-8
ANA LUIZA GRILO	29.506.624-6
BRUNO HENRIQUE DOMINGUES DE FARIA	44.389.147-3
BRUNO TOLEDO	54.936.385-3
CAMILA COUTO TOVAZI	46.862.927-0
CAMILA MARIA BELOTTI DA ROSA	49.811.862-9
CAROLINA CARVALHO SARTORI	53.002.548-6
DANIELI FERREIRA	41.718.220-X
DOUGLASVAZ DOS SANTOS PIVA	49.767.991-7
EDUARDA DE OLIVEIRA VARONEZE	53.285.465-2
ERIKA DE OLIVEIRA VARONEZE	46.620.775-X
GUILHERME FRANCCHINI NICOLAU	53.820.398-5
HENRIQUE MARCHETTI	49.821.132-0
JANAINA DE SOUZA	47.139.011-2
JOÃO GABRIEL CENCIANI TELES BASTOS	22.024.350-69
JOÃO VITOR ZANESCO	53.002.515-2
JULIA MARA MAZOLINI	44.433.141-4
JULIO CESAR PEREIRA BUENO	49.823.989-5
KARIME DE OLIVEIRA COSTA	41.718.457-8
LARISSA DE TOLEDO FRANCISCO SACCO	53.820.340-7
LEONARDO DE FREITAS DOS SANTOS	54.474.562-0
LUIS ANTONIO DE GODOI	44.919.606-9
MARCELY CECILIA ALVES	47.118.401-9
MARINA CARVALHO DE LIMA MORAES	44.400.690-4
MATEUS ROMANO ROZANTE	53.558.632-2
MATHEUS OLIANI DE MORAIS	38.316.654-8
MIRELLA QUARELO FICHER	35.760.380-1
PAOLA NASCIMENTO DEGASPARE	47.439.025-1
PEDRO HENRIQUE POSSEBOM DE ARAÚJO	37.841.150-0
TAYARA DE TOLEDO FRANCISCO	41.718.149-8
VICTOR MATHEUS ALVES DE SOUZA	55.761.218-4

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, comunica que, em cumprimento ao artigo de Lei Federal nº 8.689/93, à Emenda Constitucional 29, e, conforme dispõe a Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, realizar-se à no dia 29 de Setembro de 2016, quinta-feira, às 17.30h, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, situada à rua XV de Novembro nº 18, a Audiência Pública para divulgação do relatório sobre o funcionamento das ações da Saúde, demonstrando as fontes dos recursos aplicados no 2º quadrimestre de 2016 (Maio à Agosto) e o Demonstrativo das Aplicações dos Recursos Financeiros do CONISCA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas.

Vereador Lauro Aparecido de Toledo – Presidente da Câmara Municipal

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
 Assessor de Comunicação e Tecnologia
 MTb 59.923/SP

Otávio de Assis
 Chefe do Serviço de Imprensa
 MTb 44.024/SP

Fotos: Assessoria de Comunicação e Tec. e Serviço de Imprensa
 Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI
 Tiragem: 2.000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
 Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
 Site: www.socorro.sp.gov.br

Vigilância em Saúde

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 303/16
 CEVS: 355210601-562-000002-1-3 Data de Validade: 05/09/2017
 Razão Social: FERNANDO H. BUENO ARELARO COZINHA INDUSTRIAL - ME CNPJ/CPF: 12.463.752/0001-78
 Endereço: MAZZOLINI, 658 JD. ORLANDI Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
 Atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas CNAE:5620-1/01
 Resp. Legal: FERNANDO HENRIQUE B. ARELARO CPF: 34513151811
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 SOCORRO, Terça-feira, 13 de Setembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 138/16
 CEVS: 355210601-471-000122-1-1 Data de Validade: 09/09/2016
 Razão Social: BENEDITA DE OLIVEIRA MORAES SOCORRO - ME CNPJ/CPF: 66.951.260/0001-50
 Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns CNAE:4712-1/00
 Endereço: Estrada MUNICIPAL BAIRRO DO CAMANDUCAIA DE BAIXO KM 15 CAMANDUCAIA
 DE BAIXO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
 Resp. Legal: BENEDITA DE OLIVEIRA MORAES CPF: 12643469801
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 SOCORRO, Terça-feira, 13 de Setembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 415/16
 CEVS: 355210601-109-000047-1-5 Data de Validade: 06/09/2017
 Razão Social: PETERSON HENRIQUE DE LIMA MARCOLINO CNPJ/CPF: 24.802.793/0001-20
 Atividade: Fabricação de alimentos e pratos prontos CNAE:1096-1/00
 Endereço: Rua ANGELO GUINATO, 23 santa helena Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP Resp. Legal: PETERSON HENRIQUE DE LIMA MARCOLINO CPF: 43535746809
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
 Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 SOCORRO, Terça-feira, 13 de Setembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 382/16
 CEVS: 355210601-960-000262-2-0 Data de Validade: 09/09/2016
 Razão Social: JULIANA BRANDÃO TEIXEIRA 34808480875 CNPJ/CPF: 24.532.501/0001-87
 Atividade: CABELEIREIROS CNAE:9602-5/01
 Endereço: Rua LAMARTINE EMILIO BARBOSA, 149 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
 Resp. Legal: JULIANA BRANDÃO TEIXEIRA CPF: 34808480875
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
 Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 SOCORRO, Quinta-feira, 15 de Setembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 227/16
 CEVS: 355210601-960-000260-2-6 Data de Validade: 09/09/2017
 Razão Social: TAIS IARA CORREA DE SOUZA ROSTIROLA CNPJ/CPF: 24.270.000/0001-70
 Atividade: CABELEIREIROS CNAE:9602-5/01
 Endereço: Rua NICOLAU CORREIA BUENO, 347 CUBAS Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
 Resp. Legal: TAIS IARA CORREA DE SOUZA ROSTIROLA CPF: 36825863851
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
 Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 SOCORRO, Quinta-feira, 15 de Setembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 385/16
 CEVS: 355210601-477-000047-1-5 Data de Validade: 22/06/2017
 Razão Social: MARCOS ROBERTO DA SILVA ÓPTICA - ME CNPJ/CPF: 10.906.705/0001-26
 Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA CNAE:4774-1/00
 Endereço: RUA DR. ALFREDO DE CARVALHO PINTO, 95 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
 Resp. Legal: MARCOS ROBERTO DA SILVA CPF: 34335417870
 Resp. Técnico: MARCOS ROBERTO DA SILVA CPF: 34335417870 CBO: 07590
 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: 021908 UF: SP
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 SOCORRO, Quinta-feira, 15 de Setembro de 2016

Finanças

Análise da Receita

Período= 01/08/2016 a 31/08/2016

2	IMPOSTO S/PROPR.PREDIAL URBANA	388.124,09
3	IMPOSTO S/PROPR.TERRITORIAL UR	79.444,82
4	IRRF-S/RENDIMENTO DO TRABALHO	39.064,56
5	IRRF-S/OUTROS RENDIMENTOS	3.867,68
6	IMPOSTO S/TR BENS IMV *INTER V	114.937,67
7	IMP. S/SERV. QUALQUER NATUREZA	245.903,96
8	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.502,24
9	TAXA DE L.FUN. EST.COM. IND.PRES	39.917,71
10	TAXA PUBLICIDADE COMERCIAL	5.772,94
11	TAXA FUNC ESTAB HORARIO ESPEC	9.196,38
12	TAXA LIC EXECUCAO DE OBRAS	10.014,30
13	TX UTILIZAÇÃO DE AREA DOMINIO PUBLICO	29.554,96
15	TAXA LIC COM EVENTUAL AMBULANT	2.859,15
17	TAXA ESTC VIC (ZONA AZUL)	4,01
18	TX DE CEMITÉRIOS	4.435,92
20	TAXA CONS VIAS LOGRAD PUBLICOS	786,37
21	OUTRAS TX PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS	7.438,52
22	CONTRIB. CUSTEIO SERV. ILUMINAÇÃO PUBLICA	50.466,15
23	ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANO	1.800,00
25	REMUN DEP BANCARIO - FUNDEB	8.174,14
26	REMUN DEP BANCARIOS - SAUDE	26.523,40
27	REMUN DEP BANCARIO- ENSINO	12.650,44
29	REM DEP BANC - CIDE	45,06
31	REMUN DEP BANCARIO- VINCULADO	27.805,71
32	REM OUTR DEP REC NAO VINC	38.769,60
34	COTA-PTE FUNDO PART.MUNICIPIOS	1.571.715,86
104	(-) DEDUCAO REC FOR FUNDEB-FPM	-314.343,15
35	CTA PARTE IMP.TER.RURAL - ITR	713,76
105	(-) DEDUÇÃO REC FOR FUNDEB - ITR	-142,75
37	COTA PARTE COMP FIN REC MINER	761,05
38	COTA-PARTE ROYALTIES - COMP.FINAN.PROD.PETROLEO	18.008,86
39	CONVENIO PAB	80.790,67
41	ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA	41.390,00
42	EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DOENÇAS	46.932,81
43	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO	46.644,00
44	PROGRAMA SAUDE MENTAL	28.305,00
46	PROG. FARMACIA BASICA	9.402,13
47	TRANSF DE REC ATENÇÃO HOSP E AMBULATORIAL USP	233.826,78
49	PROGRAMA SAUDE BUCAL	4.460,00
50	RECURSO FEDERAL - SAMU	13.125,00
51	PMAQ PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE	58.400,00
52	NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	20.000,00
53	TRANSFERENCIAS DO SAL EDUCACAO	130.361,16
55	TRANSF FNDE - PNAE	53.652,00
56	CONVENIO PNATE	24.895,03
57	TRANSF FIN ICMS DESONERAÇÃO LC87-96	6.169,84
106	(-) DED TRANSF FIN ICMS DESON LC 87-96	-1.233,96
59	CTA-PTE IMP.S/CIRC.MERCAD-ICMS	1.406.929,03
107	(-) DEDUCAO REC FORM FUNDEB-ICMS	-281.385,79
60	CTA-P.IMP.S/PROP.VEIC.AUT-IPVA	193.930,88
108	(-) DEDUÇÃO REC FORM FUNDEB - IPVA	-38.786,21
61	COTA PARTE DO I.P.I. EXPORTACA	8.210,84
109	(-) DEDUCAO REC FORM FUNDEB-IP	-1.642,17
63	COMP FINANC LEI 7990 28/12/89	4.150,27
66	TRANSF DE RECURSOS FUNDEB	917.431,71
116	SOCORRO BL P SEMC FNAS	8.750,00
71	TRANSF.TRANSF.ESCOLAR	284.450,00
72	TRANSF.MERENDA ESCOLAR	103.686,00
75	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU	3.368,63
76	MULTAS E JUROS DE MORA ISSQN	184,01
77	MULTAS JUROS DE MORA DE TAXAS	23.722,72
78	MULTA E JUROS DE MORA D.A IPTU	6.664,02
79	MULTA E JUROS DE ORA D.A ISSQN	889,34
81	MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS	3.663,56
83	MULTAS PREVISTAS LEG. TRANSITO	22.073,32
86	DIVIDA ATIVA DE IPTU	58.287,47
87	DIVIDA ATIVA DO ISSQN	17.896,40
88	DIVIDA ATIVA DE TAXAS	4.123,50
89	REC. DIVIDA ATIVA OUTRAS REC - PRINCIPAL	5.963,01
90	REC ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	5.367,41
91	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	91.761,10
92	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PMAT	204.339,63
103	FDE - CRECHE ESCOLA	652.678,24

TOTAL ORÇAMENTÁRIO

6.932.400,79

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro convida população Socorrense para Audiência Pública

Em atendimento ao artigo 48º, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. N.º 101/00), a Administração Municipal convida toda a população para participar da audiência pública referente à Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, a realizar-se no dia 27 de Setembro, às 18 horas, no Auditório Municipal do Centro Administrativo de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71 – Salto – Socorro - SP.
 Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de Setembro de 2016.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
 Prefeito Municipal

Câmara Municipal

LEI n.º 4.007 de 02-09-2016

Altera a Lei 2981/2002 que dispõe sobre a organização dos serviços de Transporte Público Municipal Coletivo, Escolar, Táxi e Fretamento do Município de Socorro

LAURO APARECIDO DE TOLEDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 45, §6.º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Lei Municipal 2981/2002 de dezembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 68. O certificado de permissão é pessoal e intransferível, vedada a cessão;

§1.º Não se aplica a vedação da cessão de certificado de permissão ao permissionário que tiver na referida atividade a única fonte de renda de sua família, sendo permitida a cessão à dependente devidamente indicado e registrado no órgão competente na ocorrência de:

I - morte;

II - invalidez total;

III - invalidez parcial que impossibilite o permissionário de continuar exercendo a atividade inerente à permissão;

§2.º Excepcionalmente, mediante justificativa, será concedido ao dependente de que trata o parágrafo anterior o prazo de até 18 (dezoito) meses para suprir as exigências para obtenção do certificado de permissão.

§3.º Em caso de transferência clandestina, cessão ou arrendamento, constatados pelo Departamento de Fiscalização, Tributação e Arrecadação, a permissão será cassada mediante Processo Administrativo.”

Art. 71 – (...)

(...)

§ 3º - A permuta de ponto poderá ser autorizada em casos excepcionais, a critério do Departamento de Fiscalização, Tributação e Arrecadação e entre permissionários de ponto da mesma categoria”.

§ 4º - Nos casos de denúncia de que o permissionário esteja causando transtornos aos usuários ou aos outros permissionários do ponto, o Departamento de Fiscalização, Tributação e Arrecadação após averiguar e comprovar o fato poderá transferir ou permutar o permissionário para outro ponto”.

Art. 72 – (...)

(...)

§ 3º - “Os pedidos para preenchimento de vagas existentes, bem como outros assuntos que digam respeito a esta lei serão apreciados pelo Departamento de Fiscalização, Tributação e Arrecadação”.

Art. 76 – “A taxa inicial para exploração dos serviços de transferência ou permuta entre proprietários, fica estipulada em um valor correspondente ao valor de 5 (cinco) vezes a Unidade Fiscal do Município – UFMES e a vistoria de veículos em 20 % do mesmo valor por unidade.”

Art. 77 – “São deveres dos permissionários:

I - Tratar com urbanidade os usuários, demais taxistas, os agentes do serviço público, os demais motoristas e transeuntes;

II - Manter seu Táxi em perfeito estado de conservação, segurança e higiene;

III - Trajar-se adequadamente para a função;

IV - Obedecer à preferência do Táxi que estiver no primeiro lugar da fila, salvo em caso de escolha espontânea por parte do usuário, sem qualquer tipo de assédio;

V - Obedecer a Escala de Plantão que deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo;

VI - Transportar cães guia de passageiros com redução do sentido da visão; cadeiras de roda ou outros meios de marcha de pessoas com mobilidade reduzida, bem como carrinhos e acessórios para o transporte de crianças;

VII - Manter a bordo do veículo o Alvará ou sua cópia;”

Art. 78 – “As tarifas a serem cobradas dos usuários serão fixadas por ato do executivo e poderão ser revistas anualmente, com base em elementos reais coletados junto aos serviços similares nos municípios próximos e no estudo respectivo do assunto, a ser realizado pelo Departamento de Fiscalização, Tributação e Arrecadação.

Parágrafo Único -

Art. 82 – “O veículo retirado de circulação só poderá retornar ao serviço depois de colocado em condições, desde que submetido à nova vistoria pelo Departamento de Fiscalização, Tributação e Arrecadação e paga a taxa devida, conforme descrito no Art. 76 desta Lei.”

Art. 83 - (...)

I - “Advertência por escrito no caso de:

(...)

c) Repasse de chamada de serviço à permissionário de outro ponto, quando houver disponibilidade de táxi no ponto de origem.

II – Multa de 01 (uma) a 50 (cinquenta) UFMES e cuja aplicação cabe recurso ao Prefeito Municipal nos casos de:

(...)

c) Não cumprimento do art. 78 e na reincidência dos casos dispostos nas alíneas a, b e c do inciso I deste artigo.”

d) Praticar atos que promovam agitação, desordem ou empecilhos para o bom atendimento aos usuários;

III – (...)

(...)

b) Abandono do ponto por seu permissionário por mais de 10 dias sem justa causa.

§ 1º - Para a cassação será indispensável à abertura de um processo administrativo, que será julgado por uma comissão especial, designada pelo Prefeito Municipal, no qual será assegurado ao infrator a ampla defesa, podendo o mesmo ter sua permissão suspenso até o término do processo, desde que devidamente fundamentada.”

§ 2º - O auxiliar somente poderá conduzir o veículo permissionado se for devidamente cadastrado junto ao Departamento de Fiscalização, Tributação e Arrecadação.”

Art. 87 – “ Para conduzir veículos de transporte individual de passageiros (táxi) no município de Socorro, é obrigatória a inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal – CCM.”

Art. 88 – “A permissão para exploração de serviço de transporte de passageiros, através de táxi, somente será outorgada a pessoa física, motorista profissional autônomo, previamente inscrito no Cadastro de Contribuinte Municipal – CCM e que deverá:

(...)

III - Possuir Carteira Nacional de Habilitação, em uma das categorias B, C, D ou E, assim definidas no art. 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

(...)

XIII – Curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, promovido por entidade reconhecida pelo respectivo órgão autorizado (CONTRAN);”

“Art. 89 – (...)

(...)

IV – “Deixar de cumprir as obrigações do Art. 77 desta Lei.

Parágrafo Único -

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 2 de setembro de 2016

Lauro Aparecido de Toledo - Presidente da Câmara Municipal

Edna Maria Preto Cardoso - Diretora do Departamento de Assistência Legislativa

Lei 4007 republicada por constar erro material (erro de digitação)

Este texto não substitui o publicado em 09.10.2016

PORTARIA N.º 1/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, VEREADOR LAURO APARECIDO DE TOLEDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso III, letra “b”, do Regimento Interno desta Casa, nomeia Comissão Processante Permanente e RESOLVE:

Art. 1º – Designar, nos termos do artigo 23 da Lei nº 3348/2010, Comissão Processante Permanente, composta de 3 (três) servidores concursados, para apurar responsabilidade e determinar aplicação de penalidade a servidor público municipal, por falta disciplinar praticada no exercício de suas atribuições.

Art. 2º – A Comissão Processante Permanente será presidida pelo primeiro designado a quem caberá a nomeação do Secretário e Membros Auxiliares, conforme abaixo descrito:

Edna Maria Preto Cardoso – Diretora do Departamento de Assistência Legislativa

Marcos Vinicius Cauduro Figueiredo – Procurador Jurídico

Rosana Beraldo de Abreu e Pinto – Procuradora Jurídica

Art. 3º – Os procedimentos que regerão os trabalhos da Comissão Processante Permanente são os contidos na Lei 3348/2010 e demais legislações pertinentes, no que couber.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Socorro, 08 de setembro de 2016.

Lauro Aparecido de Toledo - Presidente

PORTARIA N.º 2/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, VEREADOR LAURO APARECIDO DE TOLEDO, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo, na modalidade de Sindicância Administrativa, em decorrência dos fatos tratados nos autos TC-020311/026/12, que versaram sobre a contratação direta da empresa Tickets Serviços para fornecimento de cartões de benefício alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Socorro durante o exercício de setembro/2011 a abril/2012, visando apurar danos e responsabilidades e eventual aplicação de penalidade.

Art. 2º – A Comissão Processante Permanente constituída através da Portaria 1/2016 de 08 de setembro de 2016, composta por Edna Maria Preto Cardoso – Diretora do Departamento de Assistência Legislativa, Marcos Vinicius Cauduro Figueiredo – Procurador Jurídico, Rosana Beraldo de Abreu e Pinto – Procuradora Jurídica, deverá promover a imediata instauração do procedimento, nos termos do artigo 28 da Lei 3348/2010.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Socorro, 09 de setembro de 2016.

Lauro Aparecido de Toledo - Presidente

CONVOCAÇÃO SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 19.09.2016 – segunda-feira Horário: às 20h

PAUTA DA ORDEM DO DIA

Em única discussão e votação: Razões do Veto Total ao Projeto de Lei n.º 24/2016, da Vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula, que “dispõe sobre a obrigatoriedade do empreendedor de apresentação e implantação de projetos de arborização urbana em novos loteamentos ou parcelamentos e dá outras providências”. **Quórum de votação:** maioria absoluta dos membros da Câmara para rejeição do veto (Art. 31 I, § 2.º do RI)

Em única discussão e votação: Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2016, do Vereador Tarcísio Francisco Sartori Junior, dispoendo sobre a concessão de honraria” e Projeto de Decreto Legislativo n.º 03/2016, do Vereador Pedro Sabio Nunes, dispoendo sobre a concessão de honraria. **Quórum de votação: dois terços dos membros da Câmara (Art. 267 do RI)**

Em primeira discussão e votação nominal: Projeto de Lei n.º 30/2016, do senhor Prefeito, que “dispõe sobre a prorrogação de prazo constante no art. 5.º da Lei n.º 3.849/2014” (concessão de direito real de uso de área para a Feira Permanente de Malhas). **Quórum de votação: maioria simples;**

Em primeira discussão e votação: Projeto de Lei n.º 26/2016, da vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula, dispoendo sobre a obrigação ao loteador de implantar sinalização vertical e horizontal nos loteamentos a serem implantados no município de Socorro; Projeto de Lei n.º 28/2016, do Vereador Luis Benedito Alves de Oliveira, dispoendo sobre a obrigação de empresa contratada reservar percentual mínimo de setenta por cento das vagas a serem preenchidas aos trabalhadores não especializados residentes no município de Socorro; Projeto de Lei n.º 32/2016, do Vereador Pedro Sabio Nunes, denominando “Sala Silvio Villibor” a sala da Tesouraria do Centro Administrativo Municipal; Projeto de Lei n.º 33/2016, dos Vereadores João Pinhoni Neto e João Henrique Meira Sousa, denominando “Terminal Rodoviário Urbano José de Souza Pinto – Zeferino”; Projeto de Lei n.º 34/2016, do Vereador Tarcísio Francisco Sartori Junior, denominando “Praça Professor Doutor Durvalino Franco de Souza”; e Projeto de Lei n.º 35/2016, dos Vereadores João Pinhoni Neto e João Henrique Meira Sousa, denominando Unidade de Saúde como “ESF Dr. Anderson Pires do Couto”. **Quórum de votação: maioria simples.**

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 19.09.2016 – segunda-feira Horário: ao término da sessão anterior

Em segunda discussão e votação: Projeto de Lei n.º 26/2016, da vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula, dispoendo sobre a obrigação ao loteador de implantar sinalização vertical e horizontal nos loteamentos a serem implantados no município de Socorro; Projeto de Lei n.º 28/2016, do Vereador Luis Benedito Alves de Oliveira, dispoendo sobre a obrigação de empresa contratada reservar percentual mínimo de setenta por cento das vagas a serem preenchidas aos trabalhadores não especializados residentes no município de Socorro; Projeto de Lei n.º 32/2016, do Vereador Pedro Sabio Nunes, denominando “Sala Silvio Villibor” a sala da Tesouraria do Centro Administrativo Municipal; Projeto de Lei n.º 33/2016, dos Vereadores João Pinhoni Neto e João Henrique Meira Sousa, denominando “Terminal Rodoviário Urbano José de Souza Pinto – Zeferino”; Projeto de Lei n.º 34/2016, do Vereador Tarcísio Francisco Sartori Junior, denominando “Praça Professor Doutor Durvalino Franco de Souza”; e Projeto de Lei n.º 35/2016, dos Vereadores João Pinhoni Neto e João Henrique Meira Sousa, denominando Unidade de Saúde como “ESF Dr. Anderson Pires do Couto”. **Quórum de votação: maioria simples.**

COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES

A Câmara Municipal da Estância de Socorro informa que as próximas Sessões se realizarão no dia 19 de setembro, segunda-feira, a partir das 20h com transmissão ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570 Khz e pela internet nos sites www.radiosocorro.com.br e www.camarasocorro.sp.gov.br.

Lauro Aparecido de Toledo – Presidente

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, comunica que, em cumprimento ao artigo 12 da Lei Federal n.º 8.689/93, à Emenda Constitucional 29, e, conforme dispõe a Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, realizar-se-á no dia 29 de setembro de 2016, quinta-feira, às 17h30, na Sala de Sessões da Câmara Municipal, situada à Rua XV de Novembro n.º 18, a Audiência Pública para a divulgação do relatório sobre o funcionamento das ações da Saúde, demonstrando as fontes dos recursos aplicados no 2.º quadrimestre de 2016 (maio a agosto), e o Demonstrativo das Aplicações dos Recursos Financeiros do CONISCA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas.

Vereador Lauro Aparecido de Toledo – Presidente da Câmara Municipal